



**ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**SESSÃO Nº 02.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2710.01/2022**

**PROCESSO Nº 2710.01/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSE OTÍLIO SABINO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

No dia 04 de Março de 2024, às 08h:00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: : **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo e Antônio Magela da Silva Brandão, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2710.01/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSE OTÍLIO SABINO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e processo nº 2710.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>MOTIVO</b>
MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica; (f) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.
F M CRUZ DE SOUSA LTDA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens).
T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens).
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens).
D SOUSA RIOS	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E





	OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens)
2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.4 Comprovação da capacitação técnico-operacional
N LANDY BOTO PORTELA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens).
FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (em todos os itens).
MILLENIUUM SERVIÇOS EIRELI	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como Responsável Técnico ou pertencente ao quadro permanente: (comprovação do vínculo empregatício do engenheiro responsável com a empresa).

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CSA ENGENHARIA LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
F J DE MATOS NETO	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
ABRAV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
J V MARTINS ENGENHARIA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
VK CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
LB CONSTRUÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
FC EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
R S ENGENHARIA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação



Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 20 de março de 2024, às 08:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 04 de março de 2024.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
**Presidente da CPL**

Carlos José Arcanjo  
**Membro**

Antonio Magela da Silva Brandão  
**Membro**